

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (REABERTURA DE PRAZO)

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, estado da Paraíba, e a CONTEMAX CONSULTORIA, no uso das atribuições que cada uma compete, e cumprindo RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, REABRE O PRAZO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, CONVOCANDO os candidatos habilitados na Prova Objetiva em todos os cargos de Nível Superior, do Concurso Público para provimento de vagas do Quadro de Pessoal do Município, para a entrega de Títulos, na forma do disposto no **Capítulo X. DA AFERIÇÃO DE TÍTULOS**, do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2016 e suas retificações e de acordo com as seguintes disposições:

Os candidatos que já efetuaram a entrega de Títulos por via postal ou presencialmente não necessitam reapresentar, uma vez que os títulos enviados já foram computados.

### I. DA ENTREGA DOS TÍTULOS:

**Candidatos convocados para entrega dos Títulos:** Assistente Social, Contador, Farmacêutico, Médico–USF, Odontólogo–USF, Procurador Jurídico, Professor B–Pedagogia, Professor C–Educação Física, Professor C–Matemática.

**Prazo:**

a. De 28/05 até 10/06/2020, Via Correios com Aviso de Recebimento (AR) para sede da empresa Contemax Consultoria.

**Local:**

Via Correios para a Sede da empresa - Contemax Consultoria com AR (Aviso de Recebimento), no endereço: Av. Epitácio Pessoa, 475, Edf. Empresarial Royal Trade Center, 3º andar, salas 305/309, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB - CEP 58030-906, até o dia 10 de junho de 2020 (horário de expediente dos Correios).

### II. INFORMAÇÕES GERAIS:

1. Os Títulos deverão ser entregues, em envelope lacrado, com a identificação do Concurso, o nome do candidato por extenso, o número de inscrição, opção do cargo, endereço e telefone para contato.

**Exemplo:**

CONCURSO PÚBLICO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

Candidato: "Fulano de Tal", inscrição Nº "001"

Cargo: "Procurador Municipal"

Endereço: Rua "Mataraca" nº "01", Bairro: "Centro", Cidade: "Mataraca" UF: "PB"

CEP: "58.000-000"

Telefone: (83) 99999-9999

2. Os Títulos a serem entregues deverão ser encaminhados em fotocópias autenticadas

**(tabelionato público em cartório)** e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome completo do(a) candidato(a), número do documento de identidade e opção do cargo, devendo esta relação ser datada e assinada pelo candidato ou por procurador regularmente constituído, conforme **FORMULÁRIO DE ENTREGA DOS TÍTULOS** disponível no site.

### III. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS TÍTULOS:

1. Constituem Títulos os indicados no anexo III do Edital Regulador, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, expedidos até a data do término das inscrições, **devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido**.

- 1.1. Na somatória de títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
2. Os valores unitários e máximos são os estabelecidos no anexo III do Edital.
3. Cada título será considerado uma única vez.

#### PROVA DE TÍTULOS – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULO/DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<i>Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Doutorado</i>	DIPLOMA	1,5	3,0
<i>Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, em nível de Mestrado</i>	DIPLOMA	1,0	2,0
<i>Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas</i>	DIPLOMA	0,5	1,0
<i>Graduação diferente do Cargo pretendido</i>	DIPLOMA	0,5	1,0
<i>Experiência Profissional</i>	DECLARAÇÃO/ CERTIDÃO	0,5	2,5
<i>Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 180 h/a)</i>	CERTIFICADO	0,5	1,0
<i>Participação em eventos científicos (seminário, congresso, etc)</i>	CERTIFICADO	0,5	1,0
<i>Publicação de Livro e/ou Capítulo(s) de Livro(s) – ISBN</i>	EXEMPLAR	1,0	2,0
<i>Publicação de artigo sobre educação e/ou ensino em revista especializada e/ou anais de congressos (área relacionada ao cargo)</i>	ARTIGO	0,5	1,0

### IV. DA FORMA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS:

1. Somente serão aceitos e avaliados:

- 1.1. Títulos que estiverem de acordo com o especificado no Edital Regulador e retificações;
- 1.2. Os diplomas de Mestres ou Doutor expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC;
- 1.3. Os certificados/certidões de conclusão dos cursos acompanhados do histórico escolar ou diplomas, devidamente registrado, deverão ser expedidos por Instituição Oficial de Ensino reconhecida pelo MEC e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação e conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;
- 1.4. Documentos relacionados a cursos feitos no exterior, quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidade oficial credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

- 1.5. Certidão de Tempo de serviço deverá estar acompanhada do diploma de colação de grau.
- 1.6. Declaração de tempo de serviço expedida por pessoa jurídica de direito privado deverá ser acompanhada de cópia do contrato de trabalho devidamente anotada em CTPS e acompanhada do diploma de colação de grau.
- 1.7. Para o cargo de Procurador, a experiência profissional poderá, também, ser comprovada através de certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação e documento oficial da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) que ateste a data de inscrição na OAB.

## **V. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

---

1. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencha todas as condições previstas neste Edital.
2. Não serão recebidos títulos encaminhados fora do prazo estabelecido neste Edital.
3. Após a entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
4. A prova de Títulos, de caráter classificatório, será avaliada pela **Contemax**, sob a supervisão da Comissão Organizadora do Concurso.
5. **Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada culpa do mesmo, este será excluído do Concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.**
6. Ultrapassados 120 (cento e vinte) dias da data da Homologação do Concurso, sem que nesse prazo o candidato requeira devolução dos títulos apresentados, serão os respectivos documentos incinerados. O requerimento aqui citado será entregue na sede da *Contemax ou requerido via e-mail*.
7. Os pontos apurados na prova de títulos serão somados à pontuação obtida na prova objetiva para cálculo da nota final do(a) candidato(a), para efeito de classificação final.

Demais informações/esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail [mataraca@contemax.com.br](mailto:mataraca@contemax.com.br) até o fim do período de entrega.

Mataraca/PB, 27 de maio de 2020.

Ivonaldo Elias de Aguiar  
Gabriela Layse do Nascimento Bezerra  
Leila Maria de Lima Madruga

**Membros**  
**Comissão Organizadora do Concurso Público**

*Contemax Consultoria*